



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

São Roque, 18 de março de 2024

Ofício nº 009/2024/SRPREV

A/t: Marcos Augusto Henrique Issa de Araujo - Prefeito da Estância Turística de São Roque

c/c: Marcos Adriano Cantero – Diretor do Departamento de Finanças

Senhor Prefeito,

Em atendimento a legislação federal o São Roque Prev providenciou a elaboração do estudo técnico atuarial, data base 31 de dezembro de 2023, que tem como principal objetivo determinar o custo previdenciário, as contribuições dos servidores, do órgão empregador e apuração de superávit ou déficit atuarial.

O estudo foi realizado pela empresa EC2G Assessoria e Consultoria Ltda. ME, pelo atuário Felix Orlando Villalba – MIBA/TEM nº 1906.

O estudo técnico atuarial resultou em um crescimento do déficit atuarial de R\$71.225.730,93 constituindo um resultado atuarial deficitário no valor de R\$334.081.272,79 que será considerado para fins de se estabelecer alternativas para seu equacionamento.

O relatório ressalta que o resultado apresentado teve impactado elevado pela mudança do critério de utilização dos recursos do Comprev com redução de 7% para 6%, crescimento da folha dos servidores de R\$ 1.417.390,37, e adequação da Tabua de Mortalidade do IBGE.

No que se refere ao custeio, o mesmo se manteve em 32%, não sendo necessário ajuste nas alíquotas de contribuição, sendo hoje de 14% dos servidores ativos, inativos que atendem aos critérios contributivos, e os 18% ao ente municipal já incluído o percentual administrativo de 3%.

Conclui o Atuário que em virtude do resultado deficitário do exercício será necessário um realinhamento do custo suplementar para manter o equilíbrio atuarial do plano. Para o caso de optar pelo aporte, uma nova lei precisa ser editada,

no item 10.2.1, o Atuário sugeriu dois planos de amortização conforme prevê as legislações vigentes, para escolha.

Destacamos que o Plano B de Amortização do Déficit Atuarial, reproduzido abaixo, com prazo remanescente de 32 anos em conjunto com a Portaria MPS nº 861/2023 inciso II, onde prevê crescimento gradual das contribuições suplementares, permite que em 2024 o aporte suplementar seja de R\$5.723.925,81, menor ao previsto na atual lei de aporte suplemente de R\$ 10.500.00,00, como segue:

B. Plano de Amortização do Déficit Atuarial - 32 ANOS prazo remanescente em conjunto com a Portaria MPS nº 861/2023 inciso II que prevê crescimento gradual das contribuições suplementares

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2024	4,78%	119.693.802,41	334.081.272,79	17.171.777,42	5.723.925,81	345.529.124,41
2025	4,90%	120.890.740,44	345.529.124,41	17.760.196,99	5.920.065,66	357.369.255,74
2026	10,03%	122.099.647,84	357.369.255,74	18.368.779,74	12.245.853,16	363.492.182,32
2027	15,15%	123.320.644,32	363.492.182,32	18.683.498,17	18.683.498,17	363.492.182,32
2028	17,89%	124.553.850,76	363.492.182,32	18.683.498,17	22.284.602,37	359.891.078,12
2029	17,89%	125.799.389,27	359.891.078,12	18.498.401,42	22.507.448,40	355.882.031,14
2030	17,89%	127.057.383,16	355.882.031,14	18.292.336,40	22.732.522,88	351.441.844,66
2031	17,89%	128.327.956,99	351.441.844,66	18.064.110,82	22.959.848,11	346.546.107,36
2032	17,89%	129.611.236,56	346.546.107,36	17.812.469,92	23.189.446,59	341.169.130,69
2033	17,89%	130.907.348,93	341.169.130,69	17.536.093,32	23.421.341,06	335.283.882,96
2034	17,89%	132.216.422,42	335.283.882,96	17.233.591,58	23.655.554,47	328.861.920,07
2035	17,89%	133.538.586,64	328.861.920,07	16.903.502,69	23.892.110,01	321.873.312,75
2036	17,89%	134.873.972,51	321.873.312,75	16.544.288,28	24.131.031,11	314.286.569,92
2037	17,89%	136.222.712,24	314.286.569,92	16.154.329,69	24.372.341,42	306.068.558,19
2038	17,89%	137.584.939,36	306.068.558,19	15.731.923,89	24.616.064,84	297.184.417,25
2039	17,89%	138.960.788,75	297.184.417,25	15.275.279,05	24.862.225,48	287.597.470,81
2040	17,89%	140.350.396,64	287.597.470,81	14.782.510,00	25.110.847,74	277.269.133,07
2041	17,89%	141.753.900,61	277.269.133,07	14.251.633,44	25.361.956,22	266.158.810,29
2042	17,89%	143.171.439,61	266.158.810,29	13.680.562,85	25.615.575,78	254.223.797,36
2043	17,89%	144.603.154,01	254.223.797,36	13.067.103,18	25.871.731,54	241.419.169,01
2044	17,89%	146.049.185,55	241.419.169,01	12.408.945,29	26.130.448,85	227.697.665,45
2045	17,89%	147.509.677,40	227.697.665,45	11.703.660,00	26.391.753,34	213.009.572,11
2046	17,89%	148.984.774,18	213.009.572,11	10.948.692,01	26.655.670,87	197.302.593,24
2047	17,89%	150.474.621,92	197.302.593,24	10.141.353,29	26.922.227,58	180.521.718,95
2048	17,89%	151.979.368,14	180.521.718,95	9.278.816,35	27.191.449,86	162.609.085,45
2049	17,89%	153.499.161,82	162.609.085,45	8.358.106,99	27.463.364,36	143.503.828,08
2050	17,89%	155.034.153,44	143.503.828,08	7.376.096,76	27.737.998,00	123.141.926,85
2051	17,89%	156.584.494,97	123.141.926,85	6.329.495,04	28.015.377,98	101.456.043,91
2052	17,89%	158.150.339,92	101.456.043,91	5.214.840,66	28.295.531,76	78.375.352,80
2053	17,89%	159.731.843,32	78.375.352,80	4.028.493,13	28.578.487,08	53.825.358,86
2054	17,89%	161.329.161,75	53.825.358,86	2.766.623,45	28.864.271,95	27.727.710,36
2055	17,89%	162.942.453,37	27.727.710,36	1.425.204,31	29.152.914,67	-



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

O Atuário ressalta ainda importância de estudos/analise em relação a EC 103/2019 e a adequação referente ao controle e atualizações cadastrais dos servidores ativos conforme é recomendado na Portaria 1467/22.

Assim encaminho em anexo o Estudo Técnico Atuarial de 2024 para conhecimento de V.Exa. e decisão sobre a forma de amortização do déficit atuarial.

Sem mais, fico a disposição para demais esclarecimentos.

Vanderlei Massarioli

Dir. Presidente do São Roque PREV